



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Rio Branco
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 002/2021 /DF

O DOUTOR MARCOS ANDRÉ DA SILVA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-Conjunta N. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020, 625/2020 e 154/2021, que dispôs sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, instituindo o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

CONSIDERANDO a permissão de acesso às unidades judiciárias ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, às Defensorias Públicas Federal e Estadual, à Procuradoria da União e Autarquias do Estado e dos Municípios, bem como do público externo em geral desde que demonstrada a real necessidade de atendimento presencial;

CONSIDERANDO, a necessidade de incentivo à utilização do atendimento remoto pelos meios tecnológicos disponíveis, como forma de evitar a propagação da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o atendimento ao público externo será realizado entre das 14hs às 18hs:

§1º - O atendimento às partes, aqui consideradas pessoas físicas e advogados em causa própria, deverá ser prescindido de agendamento, a ser realizado através dos telefones de atendimento indicados abaixo, devendo ser demonstrada a real necessidade de comparecimento pessoal à secretaria da Vara Única e aos demais departamentos.

Art. 2º. Os atendimentos aos Advogados, Membros do Ministério Público, Procuradores, Defensores Públicos e partes, continuarão a ser realizados durante o horário de expediente compreendido entre as 13hs às 19hs, por e-mail funcional ou telefone de cada secretaria e demais setores.

MARCOS ANDRÉ
DA SILVA:29938

Assinado de forma digital
por MARCOS ANDRÉ DA
SILVA:29938
Dados: 2021.02.25 17:36:11
04'00"



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Rio Branco
Diretoria do Foro

- I. Em se tratando de atos/processos da Diretoria Fórum,**
pelo e-mail rio.branco@tjmt.jus.br fone (65) 3257-1295 ou (65) 3257-1251;
- II. Em se tratando de processos do Distribuidor, pelo e-mail**
riobranco.distribuidor@tjmt.jus.br fone: (65) 3257-1295, ramal 201;
- III. Em se tratando de processos da Vara Única, pelo e-mail**
rb.unica@tjmt.jus.br fone (65) 3257-1295, ramal 204;
Juizado Especial, pelo e-mail rio.branco@tjmt.jus.br
fone (65) 99203-8103;
- IV. Em se tratando de processos do Gabinete, pelo e-mail**
riobranco.gabinete@tjmt.jus.br fone (65) 3257-1295,
ramal 206;

Art. 3º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pelo Gabinete por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para os e-mails acima indicados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 26.02.2021.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria à Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, às Procuradorias do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Diretoria do Foro da Capital e ao setor de imprensa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para ampla divulgação.

Art. 6º. Aquilo que não conflitar com os termos desta Portaria, será regido pela portaria anterior, nº 13/2020-Diretoria do Foro.

Rio Branco/MT, 25 de fevereiro de 2021.

MARCOS
ANDRE DA

SILVA:29938
Marcos André da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Assinado de forma digital
por MARCOS ANDRE DA
SILVA:29938
Dados: 2021.02.25
17:36:46 -04'00'